



34/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO	34/2015.
EXERCÍCIO	2015
INTERESSADO	O Executivo
ASSUNTO	Concessão de uso de imóvel
EMENTA	AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA A FAZER CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
REGIME	
INÍCIO	24/09/2015.
PROTOCOLO	/2015
VOTAÇÃO	
FINAL	
LEI MUNICIPAL	

AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) de setembro de 2015 (dois mil e quinze), **AUTUEI**, nos termos da Lei, o requerimento e mais documentos que seguem o presente projeto de lei.

Recebimento – Nome e assinatura

PROJETO	AUTÓGRAFO	LEI
34/2015		



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO DE LEI Nº. 023/2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA A FAZER CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Laranja da Terra - ES autorizado a celebrar concessão de imóvel e serviços públicos para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Laranja da Terra, nos termos do Artigo 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A formalização da Permissão de Uso, será realizada através de termo próprio firmado entre o município e a associação citada no artigo primeiro desta lei, estabelecidas as condições de uso do Galpão de Reciclagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra, 22 de setembro de 2015.

JOADIR LOURENÇO MARQUES.
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 023/2015, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA A FAZER CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL E SERVIÇOS PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Referido projeto tem como principal finalidade celebrar e formalizar permissão de uso do Galpão de Reciclagem com a supramencionada associação de acordo com o que dispõe o Artigo 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal, cumprindo assim com os princípios administrativos da Legalidade, Moralidade e Formalidade.

Assim disso o projeto regulamenta a matéria criando uma nova possibilidade para a administração que é a celebração da citada permissão.

Assim, é que esperamos que esta Augusta Casa de Lei, através de seu presidente e seus nobres pares, após análise de nossas argumentações e tomando-as como base para suas convicções aprovem o presente Projeto de Lei.

Laranja da Terra em 22 de setembro de 2015.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Inclua-se o **Projeto de Lei n.º 34/2015** que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA A FAZER CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para **APRESENTAÇÃO** na Sessão ordinária do dia 24 de setembro de 2015.

Laranja da Terra/ES, 24 de setembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Lei n.º 34/2015**, foi **APRESENTADO** na Sessão ordinária da presente data.

Laranja da Terra/ES, 24 de setembro de 2015.

Secretário Geral da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Encaminho, nesta data o **Projeto de Lei n.º 34/2015** que *AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA A FAZER CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, para **as comissões permanentes para análise e parecer na forma da lei para parecer.**

Laranja da Terra/ES, 24 de setembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal

RECEBIMENTO

RECEBEMOS, nesta data, o Projeto de Lei n.º 34/2015, para análise e emissão de Parecer.

Laranja da Terra/ES, 24 de setembro de 2015.

SÉRGIO SEIBEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 28 /2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA A FAZER CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; *faço saber que* a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Laranja da Terra - ES autorizado a celebrar concessão de imóvel e serviços públicos para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Laranja da Terra, nos termos do Artigo 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A formalização da Permissão de Uso, será realizada através de termo próprio firmado entre o município e a associação citada no artigo primeiro desta lei, estabelecidas as condições de uso do Galpão de Reciclagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário..

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 25 de setembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Laranja da Terra-ES, 25 de setembro de 2015.

OFÍCIO GPC. n.º _____ /2015.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: **REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.**

Ref.: **PROJETO DE LEI 34 numero de controle da CMLT.**

Senhor Prefeito

Remeto-lhe em anexo os autógrafos dos Projetos de Lei supracitada, para as devidas providências, **informando a Vossa Excelência que foi aprovado na sessão ordinária do dia 24 de setembro de 2015.**

AUTÓGRAFO 28	AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA A FAZER CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
---------------------	---

Por ora, e o que temos a informar.

Atenciosamente

JUDÁZIO SEIBEL .
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.